CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

.... L e i nº 7 5 0 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam abertos na Contadoria Municipal, no valor de CR$ 340.000,0 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), os seguintes Crédito Especiais:

I - Crédito Especial no valor de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a montagem do gabinte dentário escolar, nos têrmos do contrato firmado entre a municipalidade e as Indústrias de Papel Simão S/A.

II - Crédito Especial no valor de CR$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um dentista, conforme cláusula do Convênio firmado entre a Municipalidade e as Indústrias de Papel Simão S/A.

Artigo 2º) As despesas decorrentes dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito aurorizado a realizá-las até o limite precisto na presente lei.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 13 de Julho de 1962

Antonio Nunes de Nunes Junior

Antonio Nunes de Nunes Junior
Prefeito Municipal -